



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1623 DE 05 DE SETEMBRO DE 1985

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 46.000.000 às dotações constantes do orçamento vigente.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças, de acordo com o inciso II, Art. 4º, da Lei nº 1200/84 um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 46.000.000 (quarenta e seis milhões) às dotações abaixo descritas, constantes do orçamento vigente:

2.6 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.. Cr\$ 3.000.000

2.7 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.. Cr\$ 3.000.000

3132 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 40.000.000

T O T A L Cr\$ 46.000.000

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº.... 4.320/64.

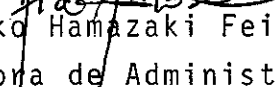
ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 05 DE SETEMBRO DE 1985

JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração, em 05 de setembro de 1985


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração